

Psicologia Forense e sua relevância na Perícia Criminal

J.H.E. Santana ^{a,*}, C.T.A. Rosa ^b, M.C.C.C. Krause ^c

^a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, (PUC-GO), Brasília (DF), Brasil

^b Instituto de Criminalística, Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Brasília (DF), Brasil

^c Instituto de Medicina Legal, Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Brasília (DF), Brasil

*Endereço de e-mail para correspondência: jack.hesantana@gmail.com Tel.: +55-61-99127-3447.

Recebido em 24/04/2019; Revisado em 26/06/2020; Aceito em 07/01/2021

Resumo

A Psicologia Forense é uma subárea da Psicologia que se dedica a estudar diversos aspectos de um crime utilizando-se de conhecimentos provenientes da psicologia básica. O quanto o conhecimento nesta área pode auxiliar um perito de local de crime, quando na execução de suas funções, é um importante questionamento feito por diversos especialistas da área forense. A psicopatia é uma das denominações mais importantes em psicologia forense, sendo este distúrbio comumente relacionado com crimes violentos. Muitas características de indivíduos psicopatas podem se refletir na cena do crime através dos denominados Vestígios Psicológicos ou Comportamentais, a exemplo de crimes em série no qual o “*serial killer*” tende a seguir rituais que se repetem de um crime para outro. Este artigo busca analisar alguns conceitos básicos de psicologia e da psiquiatria forense e associar a importância destes com o trabalho do perito criminal de cena de crime, quando na análise de vestígios comportamentais, e servir como uma fonte de estudo e reflexão para peritos e outros usuários da ciência forense.

Palavras-Chave: Psicologia Forense; Psicopatia; Serial Killer; Exame Pericial; Vestígio Psicológico.

Abstract

The Forensic Psychology studies many aspects of criminals, how much this knowledge can help a forensics expert of crime scenes is an important question asked, when attempting to connect this and other acquisitions to the Forensics Expert's role. The psychopathy is one of the most important denominations in forensic psychology, because this problem is generally associated with violent crimes. Many characteristics of psychopaths may appear in the crime scene through the called Psychological – or behavioral – Evidences, as the example of serial crimes where the serial killer usually follows some rituals that are repeated in the first and in the other crimes. This article tries to analyze some basic concepts of forensic psychology and forensic psychiatry and connect their importance with the job of a crime scene's criminalist - when analyzing the behavioral evidences - and being a source of study and thinking to criminalists and other users of the forensic science.

Keywords: Forensic Psychology; Psychopathy; Serial Killer; Forensic Examination; Psychological Evidence.

1. INTRODUÇÃO

Os transtornos mentais causam diversas alterações psíquicas em indivíduos, tendo como principal característica a diferença de comportamento, muitas vezes associado com um comportamento antissocial [1].

Uma série de atributos utilizados em psiquiatria forense devem ser considerados quando na tentativa de avaliar a capacidade mental de um indivíduo. Assim sendo, conceitos como cognição, volição e valoração devem ser abordados em temas que envolvem a capacidade de uma pessoa entender determinadas

situações. As funções de entender e determinar são comprometidas, por exemplo, em uma das disfunções mais abordadas em psiquiatria forense: transtorno de personalidade antissocial (TPAS), já denominado no passado também como psicopatia [2].

O termo psicopatia, apesar de ter se tornado obsoleto do ponto de vista médico psiquiátrico, surge para se referir à um indivíduo com transtorno de personalidade (TP) e que possui comportamento criminoso recorrente. Essa diferenciação ocorre porque nem todo indivíduo com TP (antissocial) possui a tendência a comportamentos criminosos [3].

Os crimes praticados por psicopatas se diferem de crimes praticados por indivíduos que não sofrem de nenhuma disfunção mental por se associar a homicídios complexos e que podem seguir padrões ou rituais, geralmente sendo praticados mais de uma vez. Desta definição surgiram os conceitos de crimes em série e “*serial killers*”, sendo este último uma denominação utilizada para homicidas específicos que praticam este tipo de crime [3].

No exame de local de crime de homicídio, mais precisamente na etapa do exame perinecropsóptico, o perito analisa o cadáver e tudo que está ao seu redor, podendo este perímetro variar de extensão dependendo da complexidade do crime [4].

Este artigo busca analisar alguns conceitos básicos de psicologia e da psiquiatria forense e associar a importância destes com o trabalho do perito criminal de cena de crime, quando na análise de vestígios comportamentais, e servir como uma fonte de estudo para peritos e outros usuários da ciência forense.

2. METODOLOGIA

Para a elaboração deste trabalho de revisão bibliográfica, foram selecionados documentos científicos, tais como artigos e livros, em especial artigos com relato de casos em que a psicologia forense foi utilizada. A revisão foi realizada com artigos publicados a partir do ano 2000 ao ano de 2015, pesquisados em bancos de dados como Scielo e Lilacs.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Psicologia e Psiquiatria Forense

A capacidade de um indivíduo entender ou determinar situações só pode ser avaliada, com precisão, após serem analisados atributos cognitivos, volitivos e valorativos que juntos formam estas capacidades [1].

A cognição de um indivíduo é entendida como um conjunto de funções executadas pelo cérebro, denominado de funções cognitivas, podendo ser dividida em funções de sentido, percepção, inteligência e memória [5].

O atributo volitivo é a voluntariedade de um indivíduo fazer algo; diferindo da ação involuntária na qual uma pessoa pode realizá-lo pelo impulso, ou seja, sem a prévia vontade de atingir determinado resultado. Processos volitivos podem se tornar hábitos com o passar do tempo por se relacionar com a vontade [6].

Os processos valorativos são basicamente valores que são evidenciados em diferentes ambientes e que levam em consideração os costumes e a cultura local. Desta forma, o discernimento entre certo e errado está

relacionado com o ambiente em que o indivíduo vive, em especial a cultura [6].

No âmbito da psiquiatria forense evidencia-se que dos aspectos abordados os mais importantes no diagnóstico de integridade mental de um indivíduo, que pratica determinada ação, é o momento intelectual (cognição) e momento volitivo (vontade). A avaliação destas faculdades mentais pode definir a saúde mental do infrator, considerando, também, os processos valorativos que ajudam a definir as faculdades anteriormente citadas [6].

3.2. Transtorno de Personalidade Antissocial e Psicopatia

A denominação utilizada para esta perturbação mental passou por uma série de mudanças ao longo de toda a história, sendo as denominações mais comuns conhecidas como psicopatia, sociopatia, distúrbio antissocial da personalidade e perturbação antissocial da personalidade, até chegar à atual definição de Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS) proposta pela Associação Psiquiátrica Americana (APA) na quarta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-IV). Essas diferentes formas de se referir a esta perturbação são importantes, pois ao longo da história essas diferentes nomenclaturas levaram a diferentes meios de se avaliar este problema [1,7].

Pode se considerar o TPAS como sendo um termo mais amplo e que o indivíduo antissocial nem sempre desenvolverá inclinações para ações ilícitas, ou desprezo para com o direito alheio, como, por exemplo, o indivíduo que sofre de depressão não necessariamente se tornará violento, tampouco ignorará o direito de outras pessoas, mas pode desenvolver características antissociais e é comum que isso aconteça. Pessoas que apresentam TPAS são ambiciosas e possuem certa agressividade em seu comportamento, incapazes de planejar ações, geralmente são dotados de espontaneidade e são desagradáveis quando contrariados. Apresentam características manipulativas, induzindo pessoas a comportamentos e ações que satisfaçam seus interesses. São pessoas frias com ausência de manifestação de emoções [3].

Como um indivíduo com TPAS não necessariamente possui comportamento criminoso, o termo psicopatia (psicopata) é empregado para salientar que um indivíduo possui traços psicopáticos, ou seja, apresenta comportamentos criminosos. O TPAS é o diagnóstico clínico mais aproximado da condição “psicopata” e, portanto, é o termo utilizado para se referir a esta condição numa abordagem clínica. Neste trabalho o termo Psicopatia é utilizado para se referir a indivíduos que apresentam TPAS a um grau elevado que gera um comportamento criminoso recorrente, referindo-se,

assim, a pessoas que apresentam em seu transtorno uma violência fria e com crueldade premeditada.

A psicopatia não se resume a uma desordem da personalidade. Antes disso se constitui uma perturbação grave onde a hostilidade e agressividade são algumas das características importantes ao se avaliar indivíduos acometidos por este problema, pois estas pessoas possuem prazer em destruir a vida dos outros [8].

Nunes² propõe que devido à subjetividade da avaliação clínica, a associação de avaliação clínica com avaliação padronizada possa ser mais bem-sucedida ao se avaliar o grau de psicopatia de um indivíduo. Isto ocorre, pois quando se utilizam elementos de avaliação padronizada é possível se ter uma ideia maior do grau de psicopatia do indivíduo, mas por outro lado cada ser humano é diferente e, portanto, uma padronização pode gerar erros de avaliação, deste modo a avaliação clínica revela-se importante neste contexto, tendo como objetivos analisar a história do indivíduo e outros elementos importantes, como o ambiente em que o indivíduo foi exposto, para uma melhor conclusão.

Os comportamentos antissociais são ainda um desafio para a psicologia e psiquiatria forense, pelo fato de nem sempre estarem relacionados com a psicopatia, vez que diversos fatores podem causar este tipo de comportamento [9].

3.3. Expressões Faciais e Emoções

A literatura destaca que a psicopatia não se restringe a comportamentos antissociais e de agressividade. Os psicopatas, em termos gerais, apresentam dificuldade de se relacionarem com outras pessoas, por não se mostrarem muito afetados por emoções alheias. A inibição de comportamentos que seriam socialmente reprováveis também se encontra alterada, gerando uma dificuldade, e às vezes incapacidade, de inibir tais comportamentos [10,11].

Quando se avalia a capacidade afetiva de psicopatas, algumas características são evidenciadas, como uma insensibilidade afetiva, ausência de empatia, charme superficial e manipulação. A insensibilidade é a principal característica que compõe uma das hipóteses de como o processo emocional ocorre nos psicopatas, ou como esse processo não ocorre tendo em vista o déficit que esses indivíduos possuem na capacidade de compreender essas emoções. Essa primeira hipótese se baseia em duas principais expressões, o medo e a tristeza. Devido à incapacidade de compreender essas emoções, o psicopata não se sente mal com suas ações, pois não reconhece sua negatividade, o que pode resultar em um incentivo para que ações consideradas socialmente reprováveis sejam executadas [11].

Uma segunda hipótese propõe que o comportamento

alterado de psicopatas não está especificamente relacionado com inaptidão em reconhecer expressões de medo e tristeza, mas sim com o descaso que estes indivíduos demonstram ao reconhecer a expressão do olhar de outras pessoas. Esta abordagem, no entanto, não conota a uma completa incapacidade destes indivíduos de reconhecer emoções de outras pessoas, pois uma das características notadas em psicopatas é a capacidade de manipulação. Logo, é necessário que estes consigam compreender, de certa forma, as emoções alheias [11].

Para Vasconcellos a afirmação de que psicopatas são incapazes de reconhecer emoções não está correta, considerando que alguns indivíduos acometidos por psicopatia tendem a fazer uso exatamente de emoções alheias para alcançar resultados. Para ele ainda a intensidade dos déficits, relacionados à emoção, apresentados por psicopatas, varia para cada indivíduo com traço de psicopatia, gerando baixa valorização das emoções de outros indivíduos [11].

3.4. Psicopatas e Serial Killers

“*Serial killer*” é um termo em inglês utilizado para se referir a psicopatas que possuem a tendência de cometer homicídios em série e que, em termos gerais, seguem padrões, que se assemelham a rituais que são seguidos pelo homicida em cada crime. Existem muitas hipóteses acerca do que leva o indivíduo a se tornar um homicida em série, mas diversos autores apontam como uma das possíveis causas iniciais, traumas muito fortes que o indivíduo vivenciou na infância. Quando criança a pessoa está desenvolvendo a capacidade de fazer assimilações e seu julgamento sobre o certo e o errado e de alguma forma estes traumas podem causar uma disfunção na capacidade de julgamento desses indivíduos, os fazendo desenvolver comportamentos atípicos acerca do que é socialmente correto [12-14].

O homicida em série é apenas um exemplo dos diferentes psicopatas que podem receber diferentes nomenclaturas, mas independente do termo utilizado para se referir ao indivíduo com traços de psicopatia, o que difere em cada denominação são as consequências que tais traços de psicopatia causam nas ações do indivíduo, ou seja, no indivíduo em si. Por exemplo, um psicopata que possui compulsão em causar crimes que envolvam crianças é denominado pedófilo, mas apesar do termo diferir, o indivíduo ainda é um psicopata que apresenta uma variação distinta em sua tendência criminosa [3,15].

Ao avaliar criminosos psicopatas encontra-se diversas diferenças, com perfis diferentes, pois dentre os exames que avaliam o grau de psicopatia, os níveis psicóticos podem variar de um criminoso para outro. Um exame comumente utilizado para medir o grau de psicopatia é o HARE PCL-R (escala de avaliação de psicopatia) e, este,

é importante para diferenciar os níveis psicóticos de cada criminoso. Estas variações que ocorrem entre cada criminoso podem ter relação com a região cerebral afetada pela disfunção que leva o indivíduo a apresentar níveis psicóticos associados à violência, esta região é relatada na literatura como sendo a região do lobo frontal. Uma das funções associadas ao lobo frontal é a de comportamento e planejamento de ações futuras, por isso uma disfunção nesta região pode apresentar diversas alterações na maneira do indivíduo agir, no caso da psicopatia, essas alterações estão relacionadas ao comportamento criminoso [8,17].

3.5. Perícia Criminal

A perícia criminal é a denominação dada à prática realizada por pessoa competente denominado perito criminal e que inclui diversos conhecimentos técnicos científicos. Os conhecimentos abordados pela perícia criminal podem ser divididos em dois grandes grupos, a criminalística e a medicina legal. A criminalística, também denominada ciência forense, abrange tantos conhecimentos científicos que com o passar do tempo foi considerada uma ciência e não somente uma área de conhecimento. Esta ciência é tão vasta de conhecimentos que abrange desde competências laboratoriais até competências contábeis. A perícia como uma prática, um exame, é considerada um procedimento que visa, através de conhecimentos de natureza técnica, científica ou artística, auxiliar a justiça no esclarecimento de fatos, presumidamente, criminosos [4].

A perícia tem como objetivo a produção de documentos forenses, que visam auxiliar o esclarecimento acerca de um fato de interesse jurídico, mas que demanda conhecimento especializado, geralmente de natureza científica. Para a elaboração destes documentos os peritos avaliam locais de crimes e coletam o que são denominados vestígios. Os vestígios são todo e qualquer elemento presente no local de crime e que aos olhos do perito podem ter relação com o fato delituoso em questão, mas que somente após exame se pode afirmar estar ou não relacionado ao delito praticado deixando, desta forma, de ser vestígio e passando a ser evidência. As evidências, por outro lado, são os vestígios que após analisados têm evidente relação com o crime [16].

Uma das etapas mais importantes na perícia do local de crime é a preservação do local, para que haja a manutenção dos vestígios que poderão se tornar evidências importantes para a elucidação do crime. Esta etapa é um dos grandes desafios para o exame pericial e, logo, para o próprio perito, pois muitas vezes a primeira autoridade policial que chega ao local do crime não faz a correta preservação do local e o público curioso tende a “contaminar” o local do crime, invadindo a cena e

danificando possíveis vestígios. Em locais de crime contra a vida, essa invasão tende a acontecer pelos próprios familiares da vítima que em momento de instabilidade emocional invadem perímetros de isolamento e contaminam a cena [18].

A medicina legal está especificamente associada a conhecimentos médicos, portanto, é realizada por médico, mas também se relaciona com vários conhecimentos, como odontologia forense, necropsia forense, traumatologia forense e psiquiatria forense [19].

3.6. Levantamento de Local de Crime

O exame de corpo de delito é considerado um dos mais importantes no procedimento pericial, pois inicialmente o exame de corpo de delito pode fornecer muitas pistas acerca do fato ocorrido e como este ocorreu. Num entendimento mais moderno e atual, o corpo de delito é definido por vários autores e peritos renomados como sendo o exame, feito por perito criminal, de todo elemento material relacionado a um crime [4].

O exame do corpo de delito engloba diversas competências e conhecimentos que, dependendo de como o crime ocorreu, podem ser necessários ao perito para uma melhor análise do local do crime. Por exemplo, a traumatologia forense é importante no caso de morte violenta, pois o corpo da vítima deixará diversos vestígios que podem levar o perito a uma melhor interpretação do fato ocorrido utilizando-se do conhecimento em traumatologia forense como ferramenta para busca de vestígios que podem melhor direcionar o perito na busca por vestígios para além do cadáver e, desta forma, traçando um “*script*” de como o delito ocorreu e, possivelmente, os fatores que o motivaram [20].

Algo importante para a melhoria do laudo pericial, e do exame de corpo de delito, é o cumprimento de protocolos que versam sobre diferentes tipos de crimes. Os protocolos aprimoram os laudos periciais, pois visam atingir não apenas os exames realizados em local de cena de crime, mas abrange, também, toda a equipe multidisciplinar estendendo sua importância para exames-médico forenses, de identificação e outros tantos envolvidos no processo de elaboração de um laudo pericial e elucidação de um fato delituoso [21].

O exame perinecropsópico é um procedimento realizado pelo perito criminal quando um cadáver está presente na cena. Este exame é realizado pelos peritos criminais ainda no local da morte, visando à observação de vestígios presentes no cadáver, e posteriormente repetido por médico legista que realizará, além da perinecropsopia, a necropsopia. É um importante exame que auxilia o perito em outras análises a serem realizadas no local. Além disso, é importante para saber se de fato aquele local foi aonde o crime ocorreu, ou se é apenas um

local de “desova” (entende-se por desova quando o corpo da vítima é movido para um local distinto daquele em que o crime de fato ocorreu). Seguindo uma orientação geral para proceder com o exame perinecropsóptico, este auxiliará em muito na dinâmica do local [4].

3.7. *Vestígio Psicológico ou Comportamental*

O vestígio imaterial, psicológico ou comportamental, é um vestígio considerado negligenciado em exames de locais de crime, pois a tradição da perícia criminal brasileira insere uma postura conservadora, em que muitos peritos acabam por evitar ou não dar importância a este tipo de vestígio [22].

Segundo Rosa [22] diversos autores já apontaram sobre a importância dos vestígios psíquicos ao definirem vestígio imaterial como sendo elementos decorrentes de condutas, comportamentos, distúrbios mentais ou da personalidade. Algumas importantes indagações são propostas por este autor:

Como peritos, estamos preparados para reconhecer tais condutas, comportamentos, distúrbios mentais ou da personalidade; enfim perturbações que se manifestam na cena de crime através de vestígios materiais, mas cuja interpretação os remete uma natureza psíquica relacionada?

E levanta outra questão importante:

Que conhecimentos, além daqueles já consagrados, são necessários para compor o arcabouço formativo de um bom perito de local de crime?

O autor propõe uma solução para a questão acima, levantada por ele, qual seja incorporar conhecimentos básicos de psicologia e criminologia a um nível funcional na formação do perito criminal.

Uma atenção especial é trazida para uma técnica forense denominada *Análise Comportamental* ou *Criminal Profiling*, que é descrita como sendo a interpretação de pistas comportamentais deixadas pelo criminoso e que através da análise destas características é possível construir um perfil aproximado do criminoso. Esta técnica é útil em diversos aspectos, sendo que, no contexto criminológico é uma importante técnica de combate ao crime [22].

Rosa [22] faz uma colocação importante sobre a aplicação da técnica de Profiling em seu artigo:

“Na relação dos crimes considerados adequados à aplicação da técnica do Profiling, estão os crimes seriais, e dentre esses, os denominados homicídios em série, que tanta repercussão e espaço

na mídia despertam quando são identificados e afloram como realidade, criando verdadeiras celebridades dentre os denominados Seriais Killers”.

O autor ainda debate sobre outras formas de aplicação da técnica de *Análise Comportamental*, em casos que envolvem tortura sádica em agressões sexuais, evisceração, cortes post-mortem, incendiarismo sem motivo, luxúria e homicídio com mutilação, estupro, crime ritualístico ou satânico; e pedofilia.

Em seu artigo, Rosa [22] apresenta alguns casos nos quais são evidenciados os vestígios psicológicos e que se revelam importantes para a avaliação dos locais de crime e para a investigação como um todo. É importante destacar no trabalho dele o caso denominado *Satiricon*, cujas características da cena do crime arremetem a vários vestígios comportamentais. O caso é descrito pelo autor da seguinte forma:

A disposição do corpo: em decúbito dorsal, com os membros inferiores levemente afastados e estirados; membros superiores estendidos, dispostos perpendicularmente em relação ao tronco. Em conjunto a posição reproduzia uma posição compatível a de uma crucificação.

Um quadro com um homem crucificado: Ao lado do corpo estava disposto um quadro que reproduzia uma pintura de autoria de Salvador Dali, denominado *Crucificação*, ou *Corpo Hiperbólico*, no qual se observa, Jesus crucificado flutuando diante de uma cruz composta por oito cubos, observado por Maria Madalena. As posições do Cristo crucificado e do corpo da vítima são correspondentes. Embora os autores do laudo não tenham inferido interpretações sobre esse vestígio, a crucificação poderia estar relacionada, a um sentido punitivo, de castigo ou mesmo de sacrifício.

Um livro colocado sobre a região torácica da vítima: O livro *O Estorvo*, de autoria de Chico Buarque, estava sobre a vítima, com sua capa voltada para cima. Os peritos interpretaram que a palavra título da obra, “*Estorvo*” poderia expressar a mensagem que o autor do crime intencionalmente demonstrava em relação a vítima, ou seja, alguém visto como um empecilho, um estorvo.

A palavra *Satiricon*: escrita em sangue no espelho de um dos banheiros, foi interpretada pelos peritos, como uma referência à obra de Gaio Petronio, escrita a cerca de 2000 anos, a qual retratava a época da decadência do império romano, sobretudo em seu aspecto moral. Na obra os personagens não obedecem a limites quanto à forma e parceria na prática sexual. O comportamento libertino e

homossexual é retratado claramente. A obra serviu de roteiro para uma produção cinematográfica do diretor Federico Fellini, do ano de 1969. A interpretação dos peritos para esse vestígio é a de que ele pode estar relacionado à opção homossexual da vítima, informada pela investigação.

Lesões: a vítima apresentava 30 feridas perfuro-incisas, nas regiões torácicas, hipocôndrios, esternal, epigástrica, mesogástrica e flanco direito. A multiplicidade de lesões é uma das características comumente relacionadas a crimes de natureza passional.

3.8. Considerações Finais

Com base no objetivo proposto, a nossa revisão conseguiu comprovar que o conhecimento agregado à psicologia forense é muito importante no que diz respeito ao trabalho do perito criminal, quando da análise dos locais de crimes.

Conhecimentos de Psicologia Forense e Criminologia (Vitimologia) podem servir como ferramentas importantes na análise de locais de crime que sofrem alterações, tanto por parte do público curioso, quanto por parte dos próprios criminosos. Independentemente de quem realizou a modificação na cena do crime, esta tende a dificultar o trabalho da equipe forense e compromete a investigação, mas diferenciar se as adulterações são propositais ou acidentais pode diminuir o prejuízo por estas causadas.

Se propositais, por parte do criminoso, essas adulterações podem variar dependendo do perfil do criminoso, como os “*serial killers*” que tendem a seguir padrões em cada homicídio, psicopatas esquizofrênicos que tendem a ter algum tipo de motivação específica, pedófilos que utilizam o fator idade como filtro para crimes sexuais, com ou sem homicídio, mas até mesmo estas modificações propositais podem conter vestígios psicológicos (comportamentais) em que o criminoso deixará a sua marca no local do crime.

O conhecimento dessas peculiaridades que criminosos com transtorno de personalidade antissocial apresentam, pode servir como instrumento para aprimorar o trabalho do perito criminal, visto que estes transtornos podem se refletir na cena do crime como vestígios comportamentais. A descrição destes vestígios, compondo o laudo pericial, pode se revelar importante, também, para outras fases do processo de investigação e para a justiça.

Um criminoso psicopata, com tendência a execução de homicídios em série, por exemplo, segue alguns padrões, estudados na psicologia forense. A identificação desses padrões por parte dos peritos pode ser fundamental.

Na tentativa de responder a indagação constante em um dos artigos aqui analisados, qual seja: “*como peritos,*

estamos preparados para reconhecer tais condutas, comportamentos, distúrbios mentais ou da personalidade?” ousamos considerar que sim, os peritos estão preparados, desde que detenham o conhecimento necessário relacionado à psicologia forense e à psiquiatria forense.

4. CONCLUSÕES

Diante do exposto, conclui-se que agregar conhecimentos relacionados a Psicologia e áreas correlatas na formação de peritos criminais pode contribuir de modo relevante nas interpretações e conclusões que estes podem extrair nos levantamentos de cenas de crimes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] T.R. Davoglio, I.L.L. Argimon. Avaliação de Comportamentos Antissociais e Traços Psicopatas em Psicologia Forense. *Avaliação Psicológica* **9**, 111-118, 2010.
- [2] L.M. Nunes. Sobre a Psicopatia e Sua Avaliação. *Arq. Bras. de Psicologia* **63**, 1-121, 2011.
- [3] H.C.P. Morana, M.H. Stone, E. Abdalla-Filho. Transtornos de Personalidade, Psicopatia e Serial Killers. *Rev. Bras. Psiquiatria* **28**, 74-79, 2006.
- [4] A. Espindula. *Perícia Criminal e Cível: uma visão geral para peritos e usuários da perícia 3ª Ed.* Millennium Editora, Brasil, 9-198, 2009.
- [5] P. Lombroso. Aprendizado e Memória. *Rev. Bras. Psiquiatria* **26**, 207-210, 2004.
- [6] D.G. Natrielli Filho, M. Enokibara, N. Szczerbacki, D.G. Natrielli. Fatores de Risco Envolvidos no Desenvolvimento da psicopatia: Uma Atualização. *Diagn. Tratamento* **17**, 9-13, 2012.
- [7] N. Hauck Filho, M.A.P. Teixeira, A.C.G. Dias. Psicopatia: O Construto e Sua Avaliação. *Avaliação Psicológica* **8**, 337-346, 2009.
- [8] F. Jozef, J.A.R. da Silva, S. Greenhalgh, M.E.D. Leite, V.H. Ferreira. Comportamento Violento e Disfunção Cerebral: Estudo de Homicidas no Rio de Janeiro. *Rev. Bras. Psiquiatria* **22**, 124-129, 2000.
- [9] R. Salvador-Silva, S.J.L. Vasconcellos, T.R. Davoglio, G.J.C. Gauer, D. Kosson. Psicopatia e Comportamentos Interpessoais em Detentos: Um Estudo Correlacional. *Avaliação Psicológica* **11**, 239-245, 2012.
- [10] A.P. Serafim, D.M. de Barros, A. Valim, C. Gorenstein. Cardiac Response and Anxiety Levels in Psychopathic Murderers. *Rev. Bras. Psiquiatria* **31**, 214-218, 2009.
- [11] S.J.L. Vasconcellos, R. Salvador-Silva, A.C. Dias, T.R. Davoglio, G. Gauer. Psicopatia e Reconhecimento de Expressões Faciais de Emoções: Uma Revisão

- Sistemática. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* **30**, 125-134, 2014.
- [12] T.R. Davoglio, G.J.C. Gauer, J.V.H. Jaeger, M.D. Tolotti. Personalidade e Psicopatia: Implicações Diagnósticas na Infância e Adolescência. *Estudos de Psicologia* **17**, 453-460, 2012.
- [13] R. Ronchetti, G.J.C. Gauer, S; Vasconcellos, L.M. da Silva, G. Luhning, A. Rubin, A. Martines. Psychopathic Traits in Adolescence: A Review. *Estudos de Psicologia* **31**, 237-246, 2014.
- [14] G.B. Castellana, D.M. de Barros, A.P. Serafim, G. Busatto Filho. Psychopathic Traits in Young Offenders vs. Non-offenders in Similar Socioeconomic Condition. *Rev. Bras. de Psiquiatria* **36**, 241-244, 2014.
- [15] C.C. Gomes, R.M.M. Almeida. Psicopatia em Homens e Mulheres. *Arq. Bras. de Psicologia* **62**, 13-21, 2010.
- [16] B.Z. Cavedon, F.S. Amador. Quando a Morte é o Começo da Atividade: Análise do Trabalho Pericial Sob o Ponto de Vista da Clínica da Atividade. *Barbarói*, Santa Cruz do Sul **37**, 177-202, 2012.
- [17] T.R. Davoglio, G.J.C. Gauer, S.J.L. Vasconcellos, G. Luhning. Medida Interpessoal de Psicopatia (IM-P): Estudo Preliminar no Contexto Brasileiro. *Trends Psychiatry Psychotherapy* **33**, 147-155, 2011.
- [18] J.E. Girard. *Criminalistics: Forensic Science, Crime and Terrorism 3rd Edition*. Jones & Barlett Learning, United States of America (2015) 5-31.
- [19] A.S. Reis Júnior, M.A. Castro. Das Provas Periciais no Processo Penal Brasileiro. *Diálogos & Saberes* **9**, 181-196, 2013.
- [20] E.R.A. Del-Campo. Exame e Levantamento Técnico Pericial de Locais de Interesse à Justiça Criminal: Abordagem Descritiva e Crítica. *Dissertação de Mestrado*, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2008.
- [21] T.L.D. Burger; et al. Tortura, Meio Insidioso, Meio Cruel: A Importância dos Protocolos na Busca de Provas. *Derecho y Cambio Social*, 2012. Retirado em 18/04/2015, de <http://www.derechocambiosocial.com>.
- [22] C.T.A. Rosa. Vestígios Psicológicos ou Comportamentais na Cena de Crime: uma Evidência Subutilizada no Arcabouço Pericial Brasileiro. *Rev. Bras. Criminalística* **4**, 15-27, 2015.